



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PROJETO DE LEI N. 41/59

que dispõe sobre a criação do Estádio Municipal da Barra, desta cidade de Ouro Preto.

A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta:

Art. 1º-Fica criado o Estádio Municipal da Barra desta cidade de Ouro Preto.

Art. 2º-O município disporá da seguinte área para o referido Estádio: a) entrando pela rua Antônio Martins reita confrontando com a propriedade da viuva Pagliola, até dos da propriedade da viuva Dna. Maria Neves, na direção do direito do muro que liga as arquibancadas da piscina da Praça de Esportes; b) do lado esquerdo da entrada do campo na mesma partindo da barra, Rio Tripui acima, até o lado esquerdo do muro das arquibancadas da piscina da Praça de Esportes, conforme croqui anexo.

Art. 3º-Revogada as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 22 de junho de 1959

Sebastião Francisco-vereador

Aldemir de F. Fernandes

Antônio Cardoso Bonifaz

Paulo de F. M. de S. L. de S. L.

Lucio Vint. Collyer

João Carlos de S. L. de S. L.

João Benedito Delabre

A Comissão Municipal de Esportes e Recreação